

ADENDO N° 03
AO CONVÊNIO DE FINANCIAMENTO DO FUNDO PARA A CONVERGÊNCIA
ESTRUTURAL DO MERCOSUL PARA O PROJETO
“Pesquisas, Educação e Biotecnologias Aplicadas à Saúde”

COF N° 03/11

A República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, doravante denominados “Estados Beneficiários” e a Secretaria do MERCOSUL (SM), doravante denominada “SM”, resolvem assinar o presente Adendo N° 03 ao COF N° 03/11, observando as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente Adendo tem por objeto modificar o COF N° 03/11 e seus Adendos N° 01 e 02, que regulam as condições de execução e financiamento do projeto “Pesquisas, Educação e Biotecnologias Aplicadas à Saúde”, aprovado pelo Conselho Mercado Comum (CMC), pela Decisão CMC N° 17/11 “FUNDO PARA A CONVERGÊNCIA ESTRUTURAL DO MERCOSUL – PROJETO PESQUISAS, EDUCAÇÃO E BIOTECNOLOGÍAS APLICADAS À SAÚDE”.

Fazem parte do presente Adendo as cláusulas particulares consensuadas entre as partes e os seguintes Anexos: I, Designação ou credenciamento dos Representantes autorizados dos Estados Partes beneficiários e Representação da SM por meio de seu Diretor, Dec. CMC N° 16/22; II, Res. GMC N° 02/24 recursos adicionais FOCEM para o projeto “Pesquisas, Educação e Biotecnologias aplicadas à Saúde”; III, Novo Cronograma de Desembolsos.

Cláusula Segunda: Recursos Adicionais Aprovados

Em aplicação do numeral 2 do artigo 71 do Regulamento do FOCEM (Dec. CMC N° 01/10 e 35/15) e da Resolução GMC N° 02/24, se refletem no seguinte quadro os recursos adicionais FOCEM aprovados para a República Argentina e para a República Oriental do Uruguai, bem como os montantes de contrapartida local elegível assumidos por esses Estados Partes:

	Incremento de recursos elegíveis (em US\$)		
	FOCEM	CLE	Total
Argentina	500.000,00	88.235,30	588.235,30
Uruguai	1.642.200,00	288.917,85	1.931.117,85
Total	2.142.200,00	377.153,15	2.519.353,15

Ficando o novo orçamento do projeto como segue:

	Novo Orçamento do Projeto (em US\$)			
	FOCEM	CLE	CLNE	Total
Argentina	6.103.858,50	795.085,30	328.225,33	7.227.169,13
Brasil	2.948.086,50	615.500,00	520.076,44	4.083.662,94
Paraguai	3.169.983,00	833.821,00	672.555,00	4.676.359,00
Uruguai	8.337.671,00	865.839,85	228.222,00	9.431.732,85
Total	20.559.599,00	3.110.246,15	1.749.078,77	25.418.923,92

Cláusula Terceira: Distribuição por Componentes

Para o cumprimento dos objetivos do Projeto, os recursos se distribuem da seguinte maneira:

COMPONENTE/ACTIVIDAD/DESCRIPCION	ARGENTINA	BRASIL	PARAGUAY	URUGUAY	TOTAL
a) Investigación Científica. Generación integrada de conocimiento a través de investigaciones coordinadas entre los diferentes centros	6.735.857,30	3.709.670,00	4.420.308,00	8.136.505,08	23.002.340,38
b) Formación de Recursos Humanos a través del Postgrado.	429.086,50	328.542,94	208.081,00	259.795,00	1.225.505,44
c) Difusión del conocimiento generado y publicación de los resultados de las investigaciones y simposios	5.225,33	5.950,00	8.470,00	5.374,00	25.019,33
d) Incubadora de Empresas. Incubación de empresas, alquiler de plataformas y convenios de vinculación	0,00	0,00	0,00	980.558,77	980.558,77
Coordinación Contable	40.000,00	22.500,00	22.500,00	32.500,00	117.500,00
Auditorías	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	68.000,00
Total	7.227.169,13	4.083.662,94	4.676.359,00	9.431.732,85	25.418.923,92

Cláusula Cuarta: Desembolsos

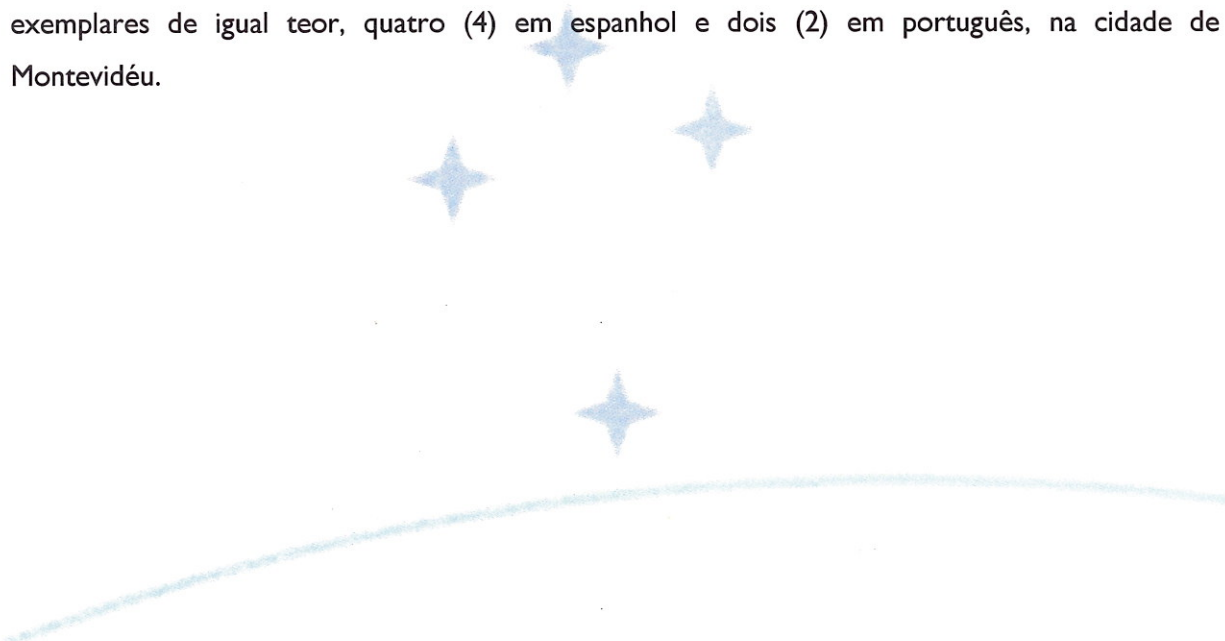
Substitui-se o Cronograma de Desembolsos que consta como Anexo II do Adendo N° 2 ao COF N° 03/II, pela versão que consta como Anexo II do presente Adendo.

Cláusula Quinta: Ratificação

Todas as demais cláusulas do COF e de seus Adendos N° 01 e 02 que não foram modificadas pelo presente Adendo se mantêm inalteradas. Não obstante, caso não exista conflitos entre a aplicação das disposições vigentes não modificadas e o objeto e finalidade do presente Adendo, este último prevalecerá.

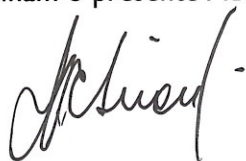
O presente Adendo entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura.

EM FÉ DO QUAL, os Estados Beneficiários, atuando por meio de seus representantes autorizados, e a SM, por meio de seu Diretor, assinam o presente instrumento em seis (6) exemplares de igual teor, quatro (4) em espanhol e dois (2) em português, na cidade de Montevidéu.



Handwritten signatures and initials in blue ink on the left margin.

Assinam o presente Adendo:



Alan Claudio Beraud

Pela República Argentina

Data: 23/5/24

Antônio José Ferreira Simões

Pela República Federativa do Brasil

Data: 23/5/24



Didier César Olmedo Adorno

Pela República do Paraguai

Data: 23/5/24



Omar Paganini

Pela República Oriental do Uruguai

Data: 06/06/24



Pela Secretaria do MERCOSUL

Data: 23/5/24

ANEXO I

of

AD

MS

Don

MS



DIANA ELENA MONDINO
MINISTRO DE RELACIONES EXTERIORES,
COMERCIO INTERNACIONAL Y CULTO
DE LA REPÚBLICA ARGENTINA

Confiere PLENOS PODERES al señor Representante Permanente de la República para MERCOSUR y ALADI, Embajador D. Alan Claudio BERAUD, para firmar en nombre y representación de la República Argentina, el ADDENDUM N° 03 AL CONVENIO DE FINANCIAMIENTO DEL FONDO PARA LA CONVERGENCIA ESTRUCTURAL DEL MERCOSUR PARA EL PROYECTO: "INVESTIGACIÓN, EDUCACIÓN Y BIOTECNOLOGÍA APLICADAS A LA SALUD" COF N° 03/11.

Dado en la CIUDAD AUTÓNOMA DE BUENOS AIRES, capital de la REPÚBLICA ARGENTINA, el 20 de mayo de dos mil veinticuatro.

Carlos Alberto Franco França
Ministro das Relações Exteriores da
República Federativa do Brasil

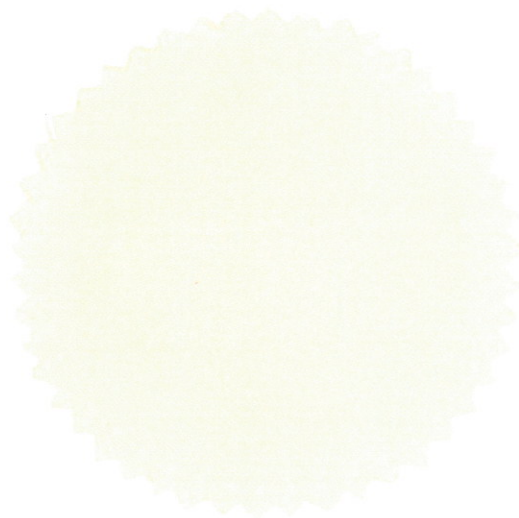
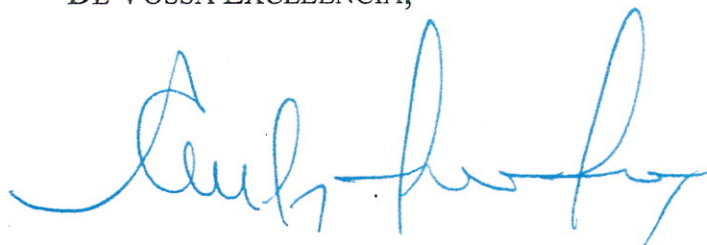
A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
LUIZ GONZAGA COELHO JÚNIOR,
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO MERCOSUL

SENHOR DIRETOR,

TENHO A HONRA DE LEVAR AO CONHECIMENTO DE VOSSA EXCELÊNCIA QUE O EMBAIXADOR ANTONIO JOSÉ FERREIRA SIMÕES, REPRESENTANTE PERMANENTE DO BRASIL JUNTO AO MERCADO COMUM DO SUL, ESTÁ INVESTIDO DE PLENOS PODERES PARA ASSINAR, EM NOME DO GOVERNO BRASILEIRO, OS ATOS BILATERAIS E MULTILATERAIS CONCLUÍDOS NO ÂMBITO DO MERCOSUL E SOB A ÉGIDE DO TRATADO DE ASSUNÇÃO, DE 1991.

A PROVEITO A OPORTUNIDADE PARA RENOVAR A VOSSA
EXCELÊNCIA A GARANTIA DE MINHA MAIS ALTA CONSIDERAÇÃO.

DE VOSSA EXCELÊNCIA,



PALÁCIO ITAMARATY, BRASÍLIA, EM

"Bicentenario de la Epopeya Nacional 1864 - 1870"



PARAGUAI
TETANGUÉRA NDIVE
JOKUPYTYRÁ
MOTENONDEHA

VMREI/DGPE/DIE/N° 049/2024

Asunción, 24 de abril de 2024

Señor Embajador:

Tengo el honor de dirigirme a Vuestra Excelencia con ocasión de referirme a la propuesta de Adenda N° 03 al Convenio de Financiamiento COF N° 03/11 para la ampliación de fondos del Proyecto Pluriestatal FOCEM "Investigación, Educación y Biotecnología Aplicadas a la Salud", aprobada por la Comisión de Representantes Permanentes del Mercosur (CRPM).

Al respecto, encarezco los acostumbrados buenos oficios de Vuestra Excelencia a fin de realizar las gestiones pertinentes para la suscripción de la mencionada adenda.

Hago propicia la oportunidad para renovar a Vuestra Excelencia las seguridades de mi más distinguida consideración.



Embajador Rubén Ramírez Lezcano
Ministro

A Su Excelencia
Embajador Didier Olmedo
Representante Permanente de la República del Paraguay ante ALADI y MERCOSUR
Montevideo, República Oriental del Uruguay



MERCOSUL/CMC/DEC. N° 16/22

**DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DO MERCOSUL**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, o Acordo de Sede entre a República Oriental do Uruguai e o Mercado Comum do Sul para o Funcionamento da Secretaria Administrativa do MERCOSUL e a Decisão N° 15/15 do Conselho do Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que o Protocolo de Ouro Preto estabelece que o MERCOSUL contará com uma Secretaria como órgão de apoio operacional, a cargo de um Diretor.

Que o Grupo Mercado Comum procedeu à eleição do Diretor da Secretaria Administrativa do MERCOSUL, em conformidade com o artigo 14, XII, e o artigo 33 do Protocolo de Ouro Preto.

Que compete ao Conselho do Mercado Comum designar ao Diretor da Secretaria Administrativa do MERCOSUL, conforme o artigo 8°, IX, do Protocolo de Ouro Preto.

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM
DECIDE:**

Art. 1° - Designar o Embaixador Bernardino Hugo Saguier Caballero, da República do Paraguai, como Diretor da Secretaria Administrativa do MERCOSUL, com mandato de 1° de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

CMC (Dec. CMC N° 20/02, Art. 6) - Montevidéu, 21/XII/22

ANEXO II

[Handwritten notes in blue ink on the left margin:]
A
ACS
P
De
ue



MERCOSUL/GMC/RES. N° 02/24

**FUNDO PARA A CONVERGÊNCIA ESTRUTURAL DO MERCOSUL
PROJETO “INVESTIGAÇÃO, EDUCAÇÃO E BIOTECNOLOGIAS APLICADAS À
SAÚDE”**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões N° 45/04, 18/05, 01/10, 17/11, 35/15, 01/20 e 19/23 do Conselho do Mercado Comum e a Resolução N° 08/17 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que a Decisão CMC N° 17/11 aprovou o projeto FOCEM “Investigação, educação e biotecnologias aplicadas à saúde” por um montante total de US\$ 10.061.400 (dez milhões sessenta e um mil e quatrocentos dólares estadunidenses), dos quais US\$ 7.063.000 (sete milhões e sessenta e três mil dólares estadunidenses) são aportados pelo FOCEM e US\$ 2.998.400 (dois milhões novecentos e noventa e oito mil e quatrocentos dólares estadunidenses) são aportados pelos Estados Partes beneficiários em caráter de contrapartida local.

Que, em 20 de dezembro de 2011, foi assinado pelos Estados Partes beneficiários o Convênio de Financiamento correspondente a esse projeto (COF N° 03/11).

Que, pela Resolução GMC N° 08/17, foi aprovada a solicitação de recursos adicionais do FOCEM, nos termos do previsto no artigo 71, inciso 2 do Regulamento do FOCEM (Decisões CMC N° 01/10 e 35/15), chegando o montante total do projeto a US\$ 12.193.463,44 (doze milhões cento e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e três e quarenta e quatro centavos de dólares estadunidenses), dos quais US\$ 7.855.362 (sete milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois dólares estadunidenses) são aportados pelo FOCEM e US\$ 4.338.101,44 (quatro milhões trezentos e trinta e oito mil cento e um e quarenta e quatro centavos de dólares estadunidenses) são aportados pelos Estados Partes beneficiários em caráter de contrapartida local.

Que, em 06 de setembro de 2017, entrou em vigor o Adendo N° 01 al COF N° 03/11, o qual introduz modificações nas condições de execução do referido projeto, como consequência da aprovação dos referidos recursos adicionais.

Que, pela Decisão CMC N° 01/20, aprovou-se a atribuição de recursos adicionais FOCEM para o projeto com o objetivo de enfrentar a emergência sanitária surgida como consequência da pandemia de Covid-19, totalizando US\$ 15.807.500 (quinze milhões oitocentos e sete mil e quinhentos dólares estadunidenses).



Que, como resultado da referida aprovação, em 02 de abril de 2020, foi assinado o Adendo N° 02 ao COF N° 03/11 do citado projeto.

Que, dos recursos adicionais atribuídos ao projeto para a referida emergência sanitária, foram efetivamente utilizados US\$ 10.562.037 (dez milhões quinhentos e sessenta e dois mil e trinta e sete dólares estadunidenses).

Que os Estados Partes beneficiários da Argentina e Uruguai apresentaram ao FOCEM uma nova solicitação de recursos financeiros adicionais, nos termos do previsto no art. 71, inciso 2, alínea b) do Regulamento do FOCEM (Decisões CMC N° 01/10 e 35/15) e na Cláusula Décima Quarta do COF N° 03/11, a fim de melhorar os benefícios do projeto mediante uma atualização de tecnologias de alta geração.

Que as Unidades Técnicas Nacionais FOCEM (UNTFs) dos referidos Estados Partes beneficiários manifestaram estar de acordo com a utilização dos créditos orçamentários disponíveis para seu país e que seus Órgãos Executores se comprometeram a assumir o incremento no montante de recursos de contrapartida local.

Que as UNTFs dos quatro Estados Partes beneficiários informaram sua conformidade com a solicitação de recursos adicionais realizada.

Que, de acordo com o Orçamento FOCEM para o ano 2024, aprovado pela Decisão CMC N° 19/23, os Estados Partes beneficiários contam com créditos disponíveis suficientes para custear o aumento das despesas deste projeto.

Que a Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL (CRPM) avaliou o relatório técnico elaborado pela Unidade Técnica FOCEM (UTF) e decidiu elevar a solicitação para aprovação do Grupo Mercado Comum (GMC).

O GRUPO MERCADO COMUM RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a solicitação de recursos financeiros adicionais do FOCEM apresentada pelos Estados Partes beneficiários do projeto "Investigação, educação e biotecnologias aplicadas à saúde", nos termos do art. 71, inciso 2 do Regulamento do FOCEM (Decisões CMC N° 01/10 e 35/15) e da Cláusula Décima Quarta do COF N° 03/11, sendo o montante total do Projeto US\$ 25.418.923,92 (vinte e cinco milhões quatrocentos e dezoito mil novecentos e vinte e três e noventa e dois centavos de dólares estadunidenses), dos quais US\$ 20.559.599,00 (vinte milhões quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e nove dólares estadunidenses) correspondem a aportes do FOCEM e US\$ 4.859.324,92 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e quatro e noventa e dois centavos de dólares estadunidenses) a aportes de contrapartida local.



Art. 2º - Autorizar a modificação das despesas do projeto de referência, conforme o detalhamento que consta como Anexo da presente Resolução, utilizando o crédito disponível da Argentina no FOCEM, no valor de US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares estadunidenses), e do Uruguai de US\$ 1.642.200,00 (um milhão seiscentos e quarenta e dois mil e duzentos dólares estadunidenses).

Art. 3º - Instruir o Diretor da Secretaria do MERCOSUL a elaborar, por meio da UTF, o Adendo correspondente ao COF Nº 03/11 e a assiná-lo com os Estados Partes beneficiários.

Art. 4º - Esta Resolução não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

CXXX GMC - Assunção, 10/IV/24

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized letter 'D'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized letter 'P'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized letter 'Q'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized letter 'R'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized letter 'S'.

A large handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized letter 'T'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized letter 'U'.

ANEXO

Despesas do projeto com fundos adicionais (em dólares estadunidenses)

Estados Partes beneficiários	FOCEM	Contrapartida local elegível	Contrapartida local não elegível	TOTAL US\$
Argentina	6.103.858,50	795.085,30	328.225,33	7.227.169,13
Brasil	2.948.086,50	615.500,00	520.076,44	4.083.662,94
Paraguai	3.169.983,00	833.821,00	672.555,00	4.676.359,00
Uruguai	8.337.671,00	865.839,85	228.222,00	9.431.732,85
TOTAIS	20.559.599,00	3.110.246,15	1.749.078,77	25.418.923,92

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ANEXO III

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

ARGENTINA

COMPONENTE / ATIVIDADE / DESCRIÇÃO	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º - Adendo 2 COVID + Fundo de Reserva (1)	11º - Fundo de Reserva (2)	12º	13º - Adendo 3	Totais por componente
a) Pesquisa Científica. Geração integrada de conhecimento por meio de pesquisas coordenadas entre os diferentes centros														
FOCEM	147.141,00	519.944,00	556.195,00	42.305,00	49.805,00	42.305,00	253.077,00	25.000,00	50.000,00	2.260.000,00	1.195.000,00	25.000,00	500.000,00	5.665.772,00
CLE	317.704,64	42.768,55	214.865,48	17.877,83	17.877,83	17.877,83	17.877,84	12.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	88.235,30	787.085,30
Sub-total Componente A	464.845,64	562.712,55	771.060,48	60.182,83	67.682,83	60.182,83	270.954,84	37.000,00	70.000,00	2.260.000,00	1.195.000,00	45.000,00	588.235,30	6.452.857,30
b) Formação de Recursos Humanos por meio de Pós-graduação														
FOCEM	0,00	13.332,00	20.000,00	55.695,00	73.268,00	63.944,00	49.847,50	25.000,00	50.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	376.086,50
CLE	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Sub-total Componente B	0,00	13.332,00	20.000,00	57.695,00	75.268,00	63.944,00	51.847,50	26.000,00	51.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	384.086,50
c) Difusão do conhecimento gerado e publicação dos resultados das pesquisas e simpósios.														
FOCEM	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CLE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total Componente C	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
d) Incubadora de Empresas. Incubação de empresas, aluguel de plataformas e convênios de vinculação.														
FOCEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CLE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total Componente D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Coordenação Contábil	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	5.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Auditorias	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	17.000,00
Totais por Desembolso	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8	D9	D10	D11	D12	D13	TOTAIS
FOCEM	154.641,00	533.276,00	576.195,00	117.500,00	125.573,00	113.749,00	305.424,50	50.000,00	100.000,00	2.272.500,00	1.200.000,00	55.000,00	500.000,00	6.103.858,50
CLE	317.704,64	42.768,55	214.865,48	19.877,83	19.877,83	17.877,83	19.877,84	13.000,00	21.000,00	0,00	0,00	20.000,00	88.235,30	795.085,30
CLINE	33.564,21	1.708,29	28.004,96	13.032,96	29.913,58	26.066,00	67.787,00	13.230,00	25.410,00	2.670,00	0,00	14.700,00	72.138,33	328.225,33
TOTAL PROJETO	505.909,85	577.752,84	819.065,44	150.410,79	175.364,41	157.692,83	393.089,34	76.230,00	146.410,00	2.275.170,00	1.200.000,00	89.700,00	660.373,63	7.227.169,13

Handwritten signatures and initials are present on the left side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

COMPONENTE / ATIVIDADE / DESCRIÇÃO	BRASIL						Totais por componente
	1°	2°	3°	4°	5°	6° - Adendo 2 COVID	
a) Pesquisa Científica. Geração integrada de conhecimento por meio de pesquisas coordenadas entre os diferentes centros							
FOCEM	217.500,00	666.000,00	159.000,00	192.500,00	92.500,00	1.300.000,00	2.627.500,00
CLE	298.200,00	50.000,00	50.000,00	105.000,00	112.300,00	0,00	615.500,00
Sub-total Componente A	515.700,00	716.000,00	209.000,00	297.500,00	204.800,00	1.300.000,00	3.243.000,00
b) Formação de Recursos Humanos por meio de Pós-graduação							
FOCEM	0,00	35.278,00	52.917,00	102.196,00	85.695,50	0,00	276.086,50
CLE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total Componente B	0,00	35.278,00	52.917,00	102.196,00	85.695,50	0,00	276.086,50
c) Difusão do conhecimento gerado e publicação dos resultados das pesquisas e simpósios.							
FOCEM	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	5.000,00
CLE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total Componente C	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	5.000,00
d) Incubadora de Empresas. Incubação de empresas, aluguel de plataformas e convênios de vinculação.							
FOCEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CLE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total Componente D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Coordenação Contábil	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	22.500,00
Auditorias	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00

Totais por Desembolso	D1	D2	D3	D4	D5	D6	TOTAIS
FOCEM	225.000,00	701.278,00	211.917,00	304.696,00	205.195,50	1.300.000,00	2.948.086,50
CLE	298.200,00	50.000,00	50.000,00	105.000,00	112.300,00	0,00	615.500,00
CLNE	97.983,00	156.742,82	63.764,23	104.417,24	83.669,15	13.500,00	520.076,44
TOTAL PROJETO	621.183,00	908.020,82	325.681,23	514.113,24	401.164,65	1.313.500,00	4.083.662,94

Handwritten signatures and initials in blue ink on the left side of the page.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

COMPONENTE / ATIVIDADE / DESCRIÇÃO	PARAGUAI						Totais por componente	
	1°	2°	3°	4° - Adendo 2 COVID + Fundo de	5°	6°		
a) Pesquisa Científica. Geração integrada de conhecimento por meio de pesquisas coordenadas entre os diferentes centros	FOCEM	5.000,00	63.500,00	1.132.630,00	667.537,00	857.019,00	199.701,00	2.925.387,00
	CLE	1.000,00	7.175,00	311.047,00	0,00	122.788,00	391.811,00	833.821,00
	Sub-total Componente A	6.000,00	70.675,00	1.443.677,00	667.537,00	979.807,00	591.512,00	3.759.208,00
b) Formação de Recursos Humanos por meio de Pós-graduação	FOCEM	0,00	0,00	98.987,00	0,00	37.810,00	60.799,00	197.596,00
	CLE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sub-total Componente B	0,00	0,00	98.987,00	0,00	37.810,00	60.799,00	197.596,00
c) Difusão do conhecimento gerado e publicação dos resultados das pesquisas e simpósios.	FOCEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
	CLE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sub-total Componente C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
d) Incubadora de Empresas. Incubação de empresas, aluguel de plataformas e convênios de vinculação.	FOCEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CLE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sub-total Componente D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Coordenação Contábil	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	22.500,00
Auditorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
Totais por Desembolso	D1	D2	D3	D4	D5	D6	TOTAIS	
FOCEM	5.000,00	63.500,00	1.239.117,00	667.537,00	894.829,00	300.000,00	3.169.983,00	
CLE	1.000,00	7.175,00	311.047,00	0,00	122.788,00	391.811,00	833.821,00	
CLNE	670,00	88.802,00	308.392,00	5.590,00	167.097,00	102.004,00	672.555,00	
TOTAL PROJETO	6.670,00	159.477,00	1.858.556,00	673.127,00	1.184.714,00	793.815,00	4.676.359,00	

Handwritten signatures and initials in blue ink on the left side of the page.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

URUGUAI

COMPONENTE / ATIVIDADE / DESCRIÇÃO	URUGUAI										Totais por componente
	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8° + Adendo 2 COVID	9° + Fundo de Reserva (1)	10°	
a) Pesquisa Científica. Geração integrada de conhecimento por meio de pesquisas coordenadas entre os diferentes centros	0,00	71.025,00	71.475,00	71.250,00	71.250,00	112.950,00	31.643,23	2.720.000,00	2.402.000,00	1.632.200,00	7.183.793,23
	101.268,00	46.233,00	112,00	48.509,00	0,00	0,00	149.520,00	0,00	0,00	437.971,85	783.613,85
	101.268,00	117.258,00	71.587,00	119.759,00	71.250,00	112.950,00	181.163,23	2.720.000,00	2.402.000,00	2.070.171,85	7.967.407,08
b) Formação de Recursos Humanos por meio de Pós-graduação	0,00	48.388,00	31.603,00	31.891,00	62.099,00	75.000,00	2.490,00	0,00	0,00	0,00	251.471,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	48.388,00	31.603,00	31.891,00	62.099,00	75.000,00	2.490,00	0,00	0,00	0,00	251.471,00
c) Difusão do conhecimento gerado e publicação dos resultados das pesquisas e simpósios.	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,00
	354,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.354,00
d) Incubadora de Empresas. Incubação de empresas, aluguel de plataformas e convênios de vinculação.	204.550,00	500.450,00	146.956,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	851.956,77
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.872,00	0,00	0,00	81.872,00
	204.550,00	500.450,00	146.956,77	0,00	0,00	0,00	0,00	81.872,00	0,00	0,00	933.828,77
Coordenação Contábil	2.500,00	2.500,00	2.500,00	3.750,00	3.750,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	28.450,00
Auditorias	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	17.000,00
Totais por Desembolso	DI	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8	D9	D10	TOTAIS
FOCEM	207.050,00	622.363,00	252.534,77	106.891,00	148.699,00	193.900,00	34.133,23	2.720.000,00	2.402.000,00	1.650.100,00	8.337.671,00
CLE	101.672,00	46.233,00	112,00	48.509,00	0,00	0,00	149.520,00	81.872,00	0,00	437.971,85	865.839,85
CLNE	0,00	46.730,00	0,00	2.878,00	0,00	34.050,00	30.300,00	52.300,00	27.792,00	34.172,00	228.222,00
TOTAL PROJETO	308.672,00	715.326,00	252.646,77	158.278,00	148.699,00	227.950,00	213.953,23	2.854.172,00	2.429.792,00	2.122.243,85	9.431.732,85

[Handwritten signatures and initials in blue ink]